



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**TERMO ADITIVO 16252175****CONTRATO 009/2022**  
**PROCESSO SEI nº0034587-80.2021.4.01.8008**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, COPEIRAGEM E SERVIÇOS GERAIS NAS DEPENDÊNCIAS DA JUSTIÇA FEDERAL EM BELO HORIZONTE, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI.**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa em exercício, o Dr. Marcos Alves Arruda, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria N.37 – DIREF/NUCRE, de 15/03/2016, ambas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.670.079/0001-81**, estabelecida na Rua Alvarenga, nº 361, Bairro Dom Bosco em Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Administrador de Empresas, o Sr. Lindon Carlos Ferreira Lins, CPF nº [REDAZIDO], ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas que passam a integrar o contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o preâmbulo do contrato 009/2022, substituindo a referência à Instrução Normativa Nº 67/2020 - CNJ pela **Portaria Presi TRF1 126 de 25/04/2022**, de modo que sua redação passa a ser:

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Orlando Amaral Pinto, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria N.37 – DIREF/NUCRE, de 15/03/2016, ambas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.670.079/0001-81**, estabelecida na Rua Alvarenga, nº 361, Bairro Dom Bosco em Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Administrador de Empresas, o Sr. Lindon Carlos Ferreira Lins, CPF nº 316.180.491-00, têm entre si justo e avençado e celebram o presente Contrato de prestação de serviços de conservação, limpeza, copeiragem e serviços gerais nas dependências da Justiça Federal Belo Horizonte, observado o disposto nos autos do Processo Eletrônico nº **0034587-80.2021.4.01.8008**, Pregão Eletrônico nº 38/2021 e seus Anexos, Lei nº 8.666/1993, Lei nº

10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decretos nº 10.024/2019, nº 8.538/2015 e alterações, , **Resolução CNJ nº 169**, de 31/01/13, com as alterações promovidas pelas Resoluções CNJ nºs 183, de 24/10/2013, 248, de 24/05/2018 e 301, de 29/11/2019; **Instrução Normativa nº 001/2016–CJF**, de 20/01/2016, **Instrução Normativa nº 5/2017-MPDG**, de 26/05/2017, Decreto nº 9.507, de 21/09/2018, Portaria Diref/SJMG nº 123/2017, Portaria Presi TRF1 126 de 25/04/2022, e nas cláusulas e condições indicadas a seguir:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** altera-se a redação do **§ 6º da Cláusula Dezoito**, que trata da retenção *ad cautelam* do valor presumida da multa, antes da instauração regular do procedimento administrativo, que passa a ter a seguinte redação:

....

**§6º:** Havendo garantia, nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, o emitente será notificado da instauração do processo de penalidade para registro de que o valor poderá ser utilizado para satisfação de eventual multa, nos termos do § 2º do art. 12º da Portaria Presi TRF1 126 de 25/04/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Com fulcro no artigo 65, II "b", da Lei 8.666/93, em face da alteração promovida pelo Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Referência 16213457, que é parte integrante deste termo aditivo:

I - são incluídas as categorias Encarregado de Manutenção e Auxiliar de Operador de Carga na previsão excepcional para o pagamento de horas extras e adicional noturno em circunstâncias a serem autorizadas pela Diretoria do Foro, calculados conforme a planilha Anexo XVI 16213413 ;

II - é incluído o parágrafo único à cláusula segunda do contrato, com a seguinte redação:

Parágrafo único: A prestação de serviços será realizada nas dependências da Justiça Federal em quaisquer dos endereços constante no caput, e, de forma excepcional, quando autorizados pela Diretoria do Foro, em eventos externos, promovidos pela Justiça Federal de Minas Gerais em Belo Horizonte.

E, contratados, lavram o presente termo contratual, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado digitalmente pelas partes, para um só efeito.

**MARCOS ALVES ARRUDA**  
Diretor da Secretaria Administrativa da  
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, em exercício

**LINDON CARLOS FERREIRA LINS**  
Santa Fé Serviços Eireli

*Documento assinado digitalmente*



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Arruda, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 05/08/2022, às 14:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lindon Carlos Ferreira Lins, Usuário Externo**, em 12/08/2022, às 17:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16252175** e o código CRC **0A59E8C6**.

---

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)  
0034587-80.2021.4.01.8008

16252175v3